

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Concórdia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO Nº 23351.003053/2022-11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP

A UNIÃO por Intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA, ente autárquico, com sede rodovia SC 283, km 17, na cidade de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado(a) pelo seu Diretora Geral, senhora, ALESSANDRA CARINE PORTOLAN, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, CPF nº 023.907.239-18, RG 3.614.871, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 164, de 26/01/2024, publicada em 29/01/2024, doravante designada CONTRATANTE, e a Empresa LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.047.851/0001-40, sediada na Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 2.616, Costeira do Pirajubaé, Florianópolis/SC, CEP: 88.047-001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Seu Representante Legal Sr. LEONARDO ODI LOPES, portador da carteira de identidade nº 3.510.896, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 028.649.449-36, tendo em vista o que consta nos processos nº .23351.003053/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 28/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Concórdia

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 83/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/06/2024** à **19/06/2025**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 meses, com início em **20/06/2024 à 19/06/2025**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158630

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231502 Elemento de Despesa: 339033

PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Concórdia

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação...

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. <u>CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO</u>

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes.

Concórdia - SC, 03 de Junho de 2024

CONTRATANTE

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

Diretora-Geral - Portaria 164/2024, DOU 29/01/2024

CONTRATADA

LEONARDO ODI LOPES

CPF nº 028.649.449-36

TESTEMUNHA CONTRANTE JACKSON ALDEMIR CAVALLI

CPF: 034.467.319-70

TESTEMUNHA CONTRATADA



www.concordia.ifc.edu.br